



DECRETO Nº 017/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira Santa, celebrado em 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que no dia anterior, 17 de abril de 2025, ocorrerão a tradicional Feira Livre e a Feira do Peixe, atividades de relevante interesse para a população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume local que justificam a decretação de ponto facultativo na véspera da referida data religiosa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Condado-PE, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I – os serviços de saúde, incluindo o Hospital Municipal, o atendimento do SAMU e demais unidades de urgência e emergência;

II – os serviços de limpeza urbana;

III – os demais serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos, a critério das respectivas secretarias ou órgãos competentes.

Art. 3º. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal zelar pela observância e fiel cumprimento deste Decreto.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 11 de abril de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal